



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

ATENÇÃO – EMPRESAS DO SEGMENTO METALMECÂNICO, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICO E DE FUNDIÇÃO

Sediadas em Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

CONTRIBUIÇÃO - TAXA NEGOCIAL 2025

(Cláusula 78ª da Convenção Coletiva de Trabalho – Vigência 1º/11/24 à 31/10/25)

O recolhimento da **Taxa Negocial** está previsto na Cláusula 78ª da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e possui **caráter obrigatório para todas as empresas do segmento metalmecânico, associadas ou não associadas ao Simespi**, localizadas em **Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras**, conforme dispõe também a Cláusula 84ª da CCT 2024/2026, que prevê multa em caso de inadimplemento.

O SIMESPI conta com esta contribuição para **viabilizar as negociações coletivas sindicais**, bem como para **subsidiar cursos de qualificação profissional voltados aos colaboradores da indústria**. As convenções coletivas proporcionam **segurança jurídica e estabilidade nas relações de trabalho**, sendo fruto do trabalho constante do Simespi na busca por melhorias para o setor.

A **Taxa Negocial** constitui a **principal fonte de custeio da entidade**, fortalecendo sua atuação como **legítima representante sindical de todas as empresas do segmento**.

Empresas associadas ao SIMESPI também têm acesso a **diversos benefícios exclusivos**, conforme descrito no **folder informativo anexo**.

Número de empregados:	Valor da Contribuição POR EMPREGADO para todas as empresas:
Até 15	R\$ 40,80
De 16 a 25	R\$ 62,30
Acima de 25	R\$ 103,80

🔔 INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

✅ A **Taxa Negocial** deverá ser recolhida por **boleto bancário** até **30/07/2025**, com base no número de empregados no mês anterior ao pagamento, inclusive aqueles com contrato suspenso, pois o vínculo empregatício permanece ativo.

✅ Empresas **associadas ao Simespi**, com mensalidades associativas em dia, têm direito a **5% de desconto** no pagamento à vista.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

✓ **Ainda para as empresas associadas**, o valor poderá ser parcelado em **até 6 vezes**, conforme §2º da Cláusula 78ª da CCT, **desde que cada parcela seja igual ou superior a R\$ 200,00**. As empresas **interessadas deverão solicitar o parcelamento por escrito (e-mail), no período de 1º/06/2025 à 20/06/2025**.

✓ O recolhimento da Taxa Negocial é **obrigatório para todas as empresas do setor metalmeccânico, associadas ou não ao Simespi**, localizadas em **Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras**, sob pena de multa prevista na **Cláusula 78ª da CCT 2024/2026**.

⚠ DÚVIDAS?

Caso sua empresa ainda não seja associada ou em caso de dúvidas sobre o recolhimento, entre em contato conosco por e-mail: contasareceber@simespi.com.br e financeiro@simespi.com.br ou (19) 3417-8600 – ramais 205 e 208.

Atenciosamente,
ADMINISTRAÇÃO – SIMESPI